



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 008/2016-CEPE

Altera a Resolução nº 003/2012-CEPE, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UFRR.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nomeado pela Portaria nº 127/2016-GR, datada de 07 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião extraordinária do CEPE realizada no dia 24 de maio de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23129.014910/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do Art. 6º da Resolução nº 003/2012-CEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

IV- Para preceptoria do IESC é necessário comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos em Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 31 de maio de 2016.

Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Junior
Vice-Reitor no exercício da Presidência do CEPE